

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - IPSJ

PORTARIA Nº 064 de 14 de novembro de 2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim/ IPSJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XII do Decreto 1.046 de 26/03/2007, anexo da Lei Municipal 1.348 de 27 de janeiro de 2006, considerando a disposição do art. 43, inciso II, IV e VIII, da Lei da Criação do Instituto de Previdência, que define a competência da Presidência, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SIMONE DA SILVA MONTEIRO**, como Fiscal de Contratos, atendendo os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial em seu art. 117, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto do contrato com a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**.

Art. 2º - Fica o Fiscal da Administração do Contrato obrigado a comunicar a Presidência do IPSJ, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 14 de novembro de 2025.

Rosilane Brum Cler Cunha
Matr. 1959/3
Presidente